

LEI Nº 2.053,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 95.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

## Suplementação (+)

95.000,00

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

| 567 | 10.301.1004.203 | 32.0000 | Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde | 95.000,00 |
|-----|-----------------|---------|---|-----------|
|     | 3.3.90.39.00    |         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |           |
|     | F.R.:           |         | 02600   |           |
|     | 2               |         | Recursos de Exercícios Anteriores                 |           |
|     | 010             | 245     | LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA          |           |

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA - SEMSAU. 95.000,00

Fontes de Recurso

600

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO **8.578 de 26 de abril de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de abril de 2.023.

## Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI**PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 26/04/2023 às 19:57, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659</u>, informando o ID **323921** e o código verificador **E06C0B61**.

|      | Anexos                      |            |               |
|------|-----------------------------|------------|---------------|
| Seq. | Documento                   | Data       | ID            |
| 1    | Anexos Memorando-303 SEMSAU | 27/03/2023 | <u>310120</u> |

Docto ID: 323921 v1